



**ATA Nº 01/2017 – Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2017**  
**CARTA CONVITE Nº 10/2017**

Às 09h00min do dia 24 de Maio de dois mil e dezessete, na sede da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno, sito à Rua Júlio de Castilhos nº 609, na Sala de Reuniões reuniu-se a Comissão de Licitações, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal através da portaria nº 35/2017, Selvio Dotto, Tobias Prevedello e Lisiane Chaves com a finalidade de julgar e processar o certame supramencionado, que tem como objeto *Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos*. Foram convidadas para participar do certame através de entrega de protocolo de edital as empresas: Arnutti Materiais de Construção LTDA, Alaor Materiais de Construção LTDA e Roseméri Lopes – MEI. Participaram do certame as empresas: Arnutti Materiais de Construção LTDA; CNPJ: 04.587.487/0001-01, Alaor Materiais de Construção LTDA; CNPJ: 03.288.292/0001-06 e Roseméri Lopes – MEI; CNPJ: 17.684.987/0001-03. A Comissão de Licitações separou os envelopes, da Fase de Habilitação e da Fase da Proposta. Dando início, foram abertos os envelopes de nº 01 – Documentação. A empresa Roseméri Lopes apresentou declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte conforme item 3.2 do edital, a Empresa Materiais de Construção Alaor não apresentou a Certidão Negativa de Débito Municipais, mas por ser uma Empresa de Pequeno Porte conforme edital no item 3.5, está terá cinco dias para apresentar o documento solicitado. Eu, Lisiane Chavez como membro da Comissão de Licitações, não concordo com a habilitação das empresas Alaor Materiais de Construção LTDA e Arnutti Materiais de Construção LTDA, pois as empresas não se habilitam para o fornecimento de materiais elétricos conforme consta no seu CNPJ e também conforme consta no artigo 22, parágrafo III da lei 8.666, “convite é a modalidade da Licitação em Interessados do Ramo pertinente ao objeto...” e também conforme recomendações da UCCI do Município relatório 09 de 2015 e também memorando 01/2017 de 08 de março de 2017 enviado ao Secretário de Administração e Finanças que está ciente de tais praticas que vem acontecendo principalmente na modalidade convite, mesmo que estas empresas cotidianamente vendam esses materiais. Desta forma não aceito as Empresas acima citas como habilitadas estando somente habilitada a empresa Roseméri Lopes que consta no seu CNPJ como Comércio e Varejista de Materiais Elétricos. Passou-se para abertura do envelope nº 2 – Proposta. As empresas licitantes apresentaram a proposta conforme edital, estando classificadas. As propostas estão discriminadas conforme tabela abaixo.



Item	Arnuti Materiais de Construção LTDA	Alaor Materiais de Construção LTDA - EPP	Rosemeri Lopes - MEI
1.	0,6	0,62	<b>0,49</b>
2.	7,45	<b>5,74</b>	7,5
3.	2,5	<b>2,22</b>	3,00
4.	3,77	<b>3,72</b>	4,5
5.	5,45	6,68	<b>4,9</b>
6.	19,9	19,49	<b>16,9</b>
7.	<b>34,00</b>	-	84,9
8.	<b>34,00</b>	-	84,9
9.	<b>8,25</b>	15,01	13,9
10.	<b>7,35</b>	11,37	12,9
11.	<b>10,8</b>	24,35	21,9
12.	<b>11,75</b>	-	21,9
13.	<b>20,9</b>	34,29	37,9
14.	<b>15,9</b>	-	54,9
15.	<b>47,8</b>	79,42	82,9
16.	<b>3,75</b>	6,49	6,5
17.	17,85	-	<b>16,9</b>
18.	64,45	-	<b>53,9</b>
19.	<b>22,95</b>	42,9	34,9



20.	14,65	-	44,9
21.	56,9	49,27	69,9
22.	7,05	5,14	5,9
23.	26,95	-	50,00
24.	52,65	62,27	65,9
25.	20,2	16,57	16,9
26.	1,1	-	3,00
27.	299,00	-	150,00 (desclassificado)
28.	101,5	180,7	274,9
29.	149,5	-	264,9

Declarou-se, então, a empresa Arnuti Materiais de Construção LTDA vencedora nos itens: 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 27, 28 e 29 Alaor Materiais de Construção LTDA - EPP vencedor nos itens: 02, 03, 04, 21, 22, 25 e a Empresa Roseméri Lopes vencedora nos itens: 01, 05, 06, 17 e 18. Em relação ao item 27 será averiguado o Preço em decorrência de o Valor estar muito além em relação ao apresentado no Projeto Básico. A comissão passará à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Clovis Alberto Montagner, bem como todos os documentos dos autos para adjudicação e homologação do processo. Nada mais a constar, a presente reunião foi encerrada pelo presidente da Comissão de Licitações, contendo as assinaturas de todos os membros da comissão. Faxinal do Soturno, 24 de Maio de 2017.